PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO N°01/2023 AO PROJETO DE LEI N° 017/2023

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §5°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei n° 017/2023, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 5, DA LEI N° 763/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Fica alterada a redação do Art. 1° do Projeto de Lei n 017/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5° (...)
§4° O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
(...)
§6° Para cada representante de que trata esse artigo, corresponderá a indicação e/ou eleição de um suplente.
§7° Os representantes da sociedade civil, titulares e suplente, serão eleitos em assembleias convocadas pelo CMAS para este fim.
§8° No caso de alteração de denominação das unidades municipais, as indicações dos representantes ocorrerão pelas unidades equivalentes.
§9° Considera-se representante de usuário, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados ou não sob forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, diferentes formas de constituição jurídica, política ou social, conforme Resolução CNAS 24/2006 e suas alterações.
§10. Fica estabelecido uma data base para realização das eleições de todos os seguimentos simultâneos, nos termos do regimento interno."

JUSTIFICATIVA

Essa proposta de emenda modificativa de redação se faz necessária para adequar a técnica legislativa, especificamente quanto à observância do inciso III do art. 10 da Lei Complementar n° 95/1998, em observância ao parágrafo único do artigo 59 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2023

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RINALDO GROU GOBBI
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIO WELLINGTON DA SILVA
Membro da Comissão de Justiça e Redação